



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 138/2013

**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE
UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DE
GRAMA SINTÉTICA, NA LOCALIDADE DE
BARRA DO RIO CLARO, NESTE
MUNICÍPIO.**

**Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador abaixo assinado, usando o permissivo do Art. 98 e 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de construção de um campo de futebol society de grama sintética, na localidade de Barra do Rio Claro, neste Município.

O objetivo primordial da presente indicação é proporcionar à comunidade local momentos de lazer, destacando ainda que a construção de um campo de futebol society deve fazer parte do elenco das políticas para expansão do esporte, proporcionar o desenvolvimento social e econômico de uma região, bem como é aliado contra a violência e a exclusão social das crianças e adolescentes.

É imprescindível a construção do campo, para trazer diversão sadia à população local, levando em consideração ainda que a modalidade esportiva com maior número de praticantes é o futebol e a ausência de um campo society deixa um número considerável de praticantes ociosos em virtude da falta de espaço para a prática esportiva.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Por se tratar de um apelo da sociedade, requeiro o apoio dos demais pares desta Casa de Leis, para aprovarem, por unanimidade a presente indicação, pois se assim o fizerem, estarão cumprindo com o papel de porta vozes das Comunidades Santamariense, bem como requeiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme" 07 de março de 2013.

ADAIR LUCHT

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
APROVADO**

01 ABR. 2013

Adilson Espindola
Presidente da Câmara Municipal